



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
DIRETORIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EDITAL Nº 11/2024 - PRPIPG/REITORIA/IFPB

Programa de Apoio ao Desenvolvimento de Soluções Tecnológicas para as atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PRPIPG), a Pró-Reitoria de Ensino (PRE) e a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB)**, com vistas a promover institucionalmente ações voltadas ao **Programa de Apoio ao Desenvolvimento de Soluções Tecnológicas para as atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação**, instituído pela PORTARIA 1237/2022 - REITORIA/IFPB, de 08 de julho de 2022, torna pública a abertura do Processo Seletivo simplificado para bolsista.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA E DA JUSTIFICATIVA

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar bolsistas estudantes do IFPB para **apoio ao desenvolvimento de sistemas para as atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação**. As atividades previstas neste Edital relacionam-se diretamente aos conhecimentos obtidos no Curso em que o discente encontra-se matriculado, constituindo-se, pois, uma oportunidade para a ampliação desse conhecimento, em âmbito prático.

1.2 O Programa atende a soluções tecnológicas voltadas aos sistemas institucionais de Eventos, da Editora IFPB e do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), os quais agregam diversas funcionalidades que atendem a todo o IFPB, em todos os níveis de ensino (médio técnico, superior e pós-graduação) e modalidades (presencial e a distância), proporcionando a manutenção e atualização desses sistemas de forma contínua.

2. DOS REQUISITOS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Estar regularmente matriculado no IFPB em um dos seguintes cursos superiores:

- Tecnologia em Sistemas para Internet;
- Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas;
- Tecnologia em Redes de Computadores;
- Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações;
- Tecnologia em Telemática;
- Engenharia de Computação;
- Engenharia de Controle e Automação;
- Engenharia Elétrica;
- Engenharia Mecânica;
- Licenciatura em Computação e Informática EAD.

2.2 Ter conhecimento básico em: HTML, CSS, JavaScript, PHP e Banco de dados.

2.3 Ter disponibilidade de tempo (20 horas semanais) para exercer as atividades de bolsista, em horário oposto ao de suas atividades acadêmicas.

2.4 Devolver ao IFPB, em valores atualizados, a(s) bolsas(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste subitem não sejam cumpridos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: 05 a 12 de abril de 2024, via formulário eletrônico disponível no link:

<https://forms.gle/OUmLhfkvWJuR9WYc9>.

3.2 No ato da inscrição via formulário do item 3.1, o candidato deverá submeter os seguintes documentos compactados (tamanho máximo de 1GB) em um único arquivo com o nome do candidato (Ex: *nome_sobrenome.zip* ou *nome_sobrenome.rar*):

- Declaração de que não possui vínculo empregatício e de que não recebe bolsa da dotação orçamentária do IFPB (Anexo I);
- Currículo, com devidas comprovações;
- Declaração da Coordenação do Curso de que o candidato se encontra regularmente matriculado;
- Comprovantes para efeito de pontuação da análise curricular (Declarações, Certificados ou afins).

3.3 O IFPB não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.4 O não envio dos documentos I, II, III e IV do item 3.2 resultará na eliminação do candidato.

4. DA BOLSA, VALORES, REGIME DE TRABALHO E PERÍODO

4.1 As bolsas serão concedidas pelo IFPB, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser renovadas por igual período, dependendo da necessidade do Programa e da disponibilidade orçamentária da PRPIPG, da PRE e/ou da PROEXC.

4.2 O valor de cada bolsa será R\$ 1.000,00 para a carga horária de 20 horas semanais.

4.2 A bolsa não estabelece vínculo empregatício, assim como não assegura vantagens trabalhistas.

5. DAS VAGAS, TURNO E PERFIL DE ATUAÇÃO

5.1 Das vagas imediatas

Perfil	Atuação	Turno	Quant.
I	Desenvolvimento de Software com PHP	Manhã/Tarde	2
Total			2

5.2 Do cadastro de reserva

Perfil	Atuação	Turno	Quant.
I	Desenvolvimento de Software com PHP	Manhã/Tarde	3
Total			3

6. DAS ATRIBUIÇÕES

6.1. Participar do planejamento e realizar a customização (programação de sistemas) de softwares de automação das atividades desenvolvidas no âmbito do **Programa de Apoio ao Desenvolvimento de Soluções Tecnológicas para as atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação.**

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo dos bolsistas compreende as seguintes etapas:

- **Análise de currículo - caráter classificatório e eliminatório**

Perfil I

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO
Experiência comprovada em programação web com PHP	2 pontos por mês (pontuação máxima 10 pontos)

Experiência comprovada em programação web com HTML, CSS e Javascript	2 pontos por mês (pontuação máxima 10 pontos)
Experiência comprovada em desenvolvimento de aplicações com banco de dados	1,0 ponto por mês (pontuação máxima 5,0 pontos)
Participação do candidato em programa/projeto de Pesquisa/Extensão registrado no IFPB	01 ponto por projeto (pontuação máxima 3,0 pontos)
Participação comprovada em organização de eventos	02 pontos por evento organizado (pontuação máxima 4,0 pontos)
Experiência em desenvolvimento de atividades de ensino/ou monitoria	01 por participação (pontuação máxima 2,0 pontos)
Participação em projetos <i>Open Source</i> com contribuições aceitas	1,5 pontos por projeto (pontuação máxima: 6,0 pontos)

OBS.: A comprovação da experiência referente às linguagens de programação Javascript e PHP, às linguagens HTML e CSS, e à tecnologia de banco de dados, pode ser feita mediante apresentação do **histórico escolar**, juntamente com a ementa da(s) disciplina(s) cursada(s) e uma declaração assinada pelo docente da(s) disciplina(s), especificando a tecnologia utilizada.

Importante:

- Para efeito de pontuação, considerar-se-ão como comprovantes: Declarações, Certificados ou afins;
- Se comprovada, durante o processo seletivo ou durante a vigência deste edital, inconsistências nas informações apresentadas para efeito de pontuação nas etapas previstas neste Edital, o estudante terá sua inscrição ou bolsa sumariamente cancelada, **além de ser impedido de participar de processos seletivos futuros, oriundos das Pró-Reitorias.**
- Apenas os candidatos que obtiverem, no mínimo, 5 (cinco) pontos serão classificados para a Entrevista.

II. Entrevista individual - caráter classificatório e eliminatório

Cr�terios	Pontua��o
Capacidade de argumenta��o sobre as experi�ncias relatadas no curr�culo	0,0 a 15,0
Capacidade de aplica��o dos conhecimentos exigidos para o desempenho das atividades previstas neste edital	0,0 a 25,0
Demonstra��o de disponibilidade de tempo do candidato para atender as exig�ncias deste Edital	0,0 a 10,0

Importante:

- O resultado final ser  a m dia aritm tica da pontua  o obtida nas etapas An lise de curr culo e Entrevista individual.
- O candidato que n o comparecer   Entrevista ser  eliminado do processo seletivo.

8. DA CLASSIFICA  O E VALIDADE

8.1 As vagas ser o ocupadas por ordem de classifica  o dos selecionados.

8.2 Este edital tem validade por um per odo de 12 (doze) meses, ap s a data de sua publica  o, podendo ser prorrogado por igual per odo.

8.3 Em qualquer das etapas, em caso de empate, ser o considerados os seguintes crit rios para fins de desempate:

- Experi ncia comprovada em desenvolvimento PHP;
- Experi ncia comprovada em desenvolvimento Web (HTML, CSS e Javascript);
- Maior Coeficiente de Rendimento Escolar.

9. DO CRONOGRAMA

Evento	Per�odo
Lan�amento do Edital	01/04/2024
Contesta��o do Edital	at� 03/04/2024
Per�odo de inscri��o	05 a 12/04/2024
Resultado Preliminar da An�lise dos Curr�culos	19/04/2024

Interposição de recurso referente ao Resultado da Análise de Currículos	22/04/2024
Resultado da análise dos recursos e resultado final da Análise de Currículos	23/04/2024
Entrevistas com os candidatos classificados na Etapa anterior	29/04/2024
Resultado Preliminar das Entrevistas	30/04/2024
Interposição de recursos referente ao Resultado Preliminar das entrevistas	01/05/2024
Resultado da análise dos recursos / Resultado final das entrevistas / Resultado final do processo de seleção	03/05/2024
Início das atividades	06/05/2024

9.1. As entrevistas serão realizadas individualmente, exclusivamente de

forma virtual, via meet, a ser agendada durante o dia 23/04/2024 através de link divulgado juntamente com o resultado final da análise de currículos.

9.2 A data e horário das entrevistas serão publicadas na data de 23/04/2024, às 17h, no portal <https://www.ifpb.edu.br/prpipg/editais/ano-2024/edital-no-11-2024-prpipg>.

9.2 A interposição de recursos deverá ser enviada, exclusivamente, para o e-mail prpipg@ifpb.edu.br, conforme período estabelecido neste Cronograma.

10. DO CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

10.1 A bolsa pode ser cancelada nos seguintes casos:

- A qualquer momento, por falta de dotação orçamentária da PRPIPG, da PRE e/ou da PROEXC;
- De forma automática, quando o bolsista concluir o curso;
- Em caso de descumprimento das obrigações do(a) bolsista;
- Solicitação do(da) próprio/a bolsista.
- Se comprovada, durante o processo seletivo ou durante a vigência deste edital, inconsistências nas informações apresentadas para efeito de pontuação nas etapas previstas neste Edital.

10.2 Em caso de substituição de algum bolsista, a vaga será repassada ao próximo candidato da lista de espera (Cadastro de reserva - item 5.2), obedecendo-se à ordem de classificação.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O processo seletivo dos bolsistas será realizado por uma comissão constituída por servidores da PRPIPG e/ou da PRE e/ou da PROEXC e/ou da Diretoria Geral de Tecnologia

da Informação.

11.2 Os casos omissos serão dirimidos pela PRPIPG, PRE, PROEXC e Diretoria Geral de Tecnologia da Informação.

11.3 A contestação deste Edital deve ser enviada para o e-mail prpipg@ifpb.edu.br, no período estabelecido no Cronograma (Seção 9 - DO CRONOGRAMA).

João Pessoa, 25 de março de 2024.

Neilor Cesar dos Santos

Pró-Reitor de Ensino

Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa

Pró-Reitora de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação

Maria José Batista Bezerra de Melo

Pró-Reitora de Extensão e Cultura

Fabio de Albuquerque Silva

Diretor-Geral de Tecnologia da Informação

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

DIRETORIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS PARA AS
ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO**

EDITAL Nº 11/2024 - PRPIPG/REITORIA/IFPB

ANEXO I

**Modelo de Declaração de não possuir vínculo empregatício e não ser beneficiário
de bolsa de pesquisa, extensão ou de trabalho**

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins, junto à Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), que eu, _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso _____, sob a matrícula nº. _____, não possuirei nenhum vínculo empregatício e não serei beneficiário(a) de bolsa de monitoria, pesquisa, extensão do IFPB, durante a vigência do Edital 11/2024 - PRPIPG/REITORIA/IFPB e também não possuo mais de uma matrícula na instituição. Caso venha a adquirir vínculo empregatício ou ser agraciado com bolsa de monitoria, pesquisa, extensão ou de trabalho de outros Programas do CNPq ou de instituições, inclusive do IFPB, farei a opção por uma das bolsas ou remuneração.

Local e Data.

Nome do discente

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
DIRETORIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS PARA AS
ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO

EDITAL Nº 11/2024 - PRPIPG/REITORIA/IFPB

ANEXO II - FORMULÁRIO PARA RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR

Nome completo:	Perfil da Inscrição:
Fundamentos do recurso: descrição sumária da ocorrência, síntese do direito evocado e resumo do que pede e do que espera.	

Documento assinado eletronicamente por:

- **Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa, PRO-REITOR(A) - CD2 - PRPIPG-RE**, em 27/03/2024 15:43:18.
- **Neilor Cesar dos Santos, PRO-REITOR(A) - CD2 - PRE-RE**, em 27/03/2024 15:45:27.
- **Maria Jose Batista Bezerra de Melo, PRO-REITOR(A) - CD2 - PROEXC-RE**, em 27/03/2024 15:47:30.
- **Fabio de Albuquerque Silva, DIRETOR(A) - CD3 - DGTI-RE**, em 27/03/2024 16:39:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 552405
Verificador: 6ab10c211e
Código de Autenticação:



Av. João da Mata, 256, Jaguaribe, JOAO PESSOA / PB, CEP 58015-020
<http://ifpb.edu.br> - (83) 3612-9706